

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 170

De 5 de setembro de 1.950.-

"Autorisa a Prefeitura Municipal a alugar um -
cômodo para a instalação, neste Município, do
Escritório da Divisão de Fomento Agrícola de
Produção Vegetal".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus
representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alu-
gar um cômodo, até a importância de Cr.\$350,00 (trezentos e cinquenta
cruzeiros) mensais, afim de que seja instalado, neste Município, o Es-
critório da Divisão de Fomento Agrícola de Produção Vegetal.-

art. 2º - Para atender às despesas do art. 1º, referen-
tes aos meses de junho a Dezembro, será aberto, no corrente exercício,
o crédito especial de Cr.\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta
cruzeiros)-.-

art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de setembro de 1.950.-

Horácio Capistrano de Alckmin
(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário